

Denomina Rodovia Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho a rodovia BR-361, entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A rodovia de ligação BR-361, entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco, passa a ser denominada Rodovia Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente